

## PLANO DE TRABALHO

Fl. nº	_____
Proc.	_____
(a)	_____

### 1. OBJETO

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DE OUTRO A SANTA CASA ANNA CINTRA DE AMPARO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

Mediante a conjugação de esforços da Prefeitura Municipal de Amparo em dar andamento da Gestão compartilhada com a Santa Casa Anna Cintra (Decreto Municipal 6.514, de 30 de maio de 2022.) através de convênio de maneira organizada e transparente, na aplicação e monitoramento dos serviços aplicados no hospital, desenvolvendo assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional dos atendimentos no Sistema Único de Saúde de Amparo e região com qualidade e presteza.

### 1. ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA DAS DESPESAS

#### 1.1 MATERIAL DE CONSUMO

Materiais médicos e hospitalares;  
Materiais de escritório;  
Materiais de higiene e limpeza;  
Medicamentos;  
Gêneros alimentícios;  
Gás de Cozinha;  
Materiais para instalação elétrica, eletrônica e predial.

#### 1.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conservação e adaptação de bens móveis;  
Conservação, manutenção e reformas de bens;  
Serviços de asseio e higiene;  
Serviços de Limpeza;  
Manutenção Preventiva e Corretiva; (Terceirizado);  
Folha de pagamento;  
Serviços médicos; (Terceirizado)

RECEBIDO SMS  
09/11/2022  
Raque

Fl. nº \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## 2. DETALHAMENTO

Custeio para pagamento de despesas conforme **TABELA 1-2-3-4** para o tratamento dos pacientes SUS internados e no Pronto Socorro da Santa Casa Anna Cintra.

**TABELA 1** – Está discriminada a quantidade de empresas que prestam serviços de Manutenção (predial, elétrica, equipamentos), Lavanderia, Prestação de serviços Médicos “in loco”, Medicamentos, Materiais hospitalares, Gêneros Alimentícios, entre outros.

<b>1-Empresas de Serviço</b>
1.1 Conservação de adaptação de bens móveis
1.2 Conservação, manutenção e reformas de bens
1.3 Serviços de higiene e limpeza
1.4 Impressões (gráfica)
1.5 Serviços de Lavanderia
1.6 Folha de pagamento, encargos e férias
1.7 Décimo Terceiro Salário
1.8 Serviços de Manutenção Predial
<b>2- Material de Consumo</b>
2.1 Gêneros Alimentícios
2.2 Gás GLP
2.3 Material de Limpeza
2.4 Material Descartáveis
2.5 Materiais Hospitalares
2.6 Materiais de Papelaria

Fl. nº _____
Proc. _____
(a) _____

2.7 Materiais de manutenção elétrica/hidráulica/predial	
2.8 Medicamentos	
2.9 Materiais Hospitalares	
<b>3 Prestação de Serviços Médicos " in loco"</b>	
3.1 Clínica Médica -1 médico por 24 horas durante 7 dias por semana	
3.2 Pediatra -1 médico por 24 horas durante 7 dias por semana	<b>Quantidades</b>
3.3 Emergência -1 médico por 24 horas durante 7 dias por semana	1
3.4 Ortopedista -1 médico por 24 horas durante 7 dias por semana	1
3.5 Ginecologista/Obstetra -1 médico por 24 horas durante 7 dias por semana	1
3.5 Anestesista -1 médico por 24 horas durante 7 dias por semana	1
3.6 Clínico Geral- 1 médico por 12 horas durante 7 dias por semana.	1
3.7 Intensivista- 1 médico por 24 horas por 24 horas durante 7 dias por semana.	1
3.8 Cirurgião Geral- 1 médico por 24 horas durante 7 dias por semana.	1
<b>4 Coordenação Médica</b>	1
4.1 Médico Responsável Técnico (Diretoria Técnica) -1 por 12 horas durante 7 dias por semana	1
4.2 Coordenador Médico do Banco de Sangue -1 por 12 horas durante 7 dias por semana	1
4.3 Coordenador Médico do Banco de Sangue -1 por 12 horas durante 7 dias por semana	1
4.4 Coordenador Médico do NIR	1
<b>5 Prestação de Serviços Médicos a distância</b>	1
5.1 Ortopedista- 1 médico por 12 horas durante 7 dias por semana à distância	1
5.2 Cirurgião Geral- 1 médico por 12 horas durante 7 dias por semana à distância	1

Fl. nº	_____
Proc.	_____
(a)	_____

<b>6 Prestação de Serviços Médicos " in loco"</b>	1
6.1 Intensivista- 1 médico por 24 horas por 24 horas durante 7 dias por semana.	1
6.2 Cirurgião Geral- 1 médico por 24 horas durante 7 dias por semana.	1
<b>7 Coordenação Médica</b>	1
7.1 Médico Responsável Técnico (Diretoria Técnica) -1 por 12 horas durante 7 dias por semana	<b>Quantidades</b>
7.2 Coordenador Médico UTI/RT	1
<b>8 Folha de Pagamento</b>	1
Ajudante Geral	1
Almoxarife	<b>Quantidades</b>
Analista de Contabilidade	3
Analista de Tec. da Informação	1
Analista Depto Pessoal Junior	1
Assistente de Compras	2
Assistente Diretoria Executiva	1
Assistente Social	1
Atendente Farmácia Junior	1
Atendente Farmácia Pleno	1
Aux de Escritório Junior	5
Auxiliar de Cozinha	3
Auxiliar de Escritório Sênior	8
Auxiliar de Manutenção	2

Auxiliar Enfermagem Junior	1
Auxiliar Enfermagem Pleno	2
Biomédico	2
Calderista	1
Controller	1
Coord. de Recursos Humanos	1
Coord. Compras e Almoxarifado	1
Coordenação de Recepção	1
Coordenador de Dpto. Pessoal	1
Coordenador de Faturamento	1
Coordenador Higiene/Lavanderia	1
Copeira	1
Costureira	1
Cozinheira	11
Cozinheira Pleno	1
Cozinheira Sênior	1
Enfermeiro (a) Junior	2
Enfermeiro(a)	2
Estoquista	33
Farmacêutica RT	3
Farmacêutica Substituta	1

Fl. nº _____
Proc. _____
(a) _____

Faxineira(o)	1
Gerente de Programas de Saúde	5
Lavadeira	29
Nutricionista Tec. Resp.	1
Passadeira	5
Psicóloga	1
Recepcionista - NIR	2
Recepcionista Junior	1
Recepcionista Pleno	1
Recepcionista Sênior	9
Secretaria Executiva Diretoria	3
Segurança do Trabalho	1
Segurança do Trabalho Jr.	1
Técnico de Enfermagem	1
Técnico em Radiologia	1
Técnico Imob. Ortopédica	142
Telefonista	2
Telefonista Junior	2

Fl. nº _____
Proc. _____
(a) _____

**OBS.:** Pagamento de serviços médicos de empresa Terceirizada, atendimentos de Pronto Socorro e Emergência 24 horas, Unidade de terapia Intensiva 24horas.

Pagamento de serviços médicos de empresa Terceirizada -consultas pré operatórias e procedimentos, exames de eletrocardiograma e cardiotocografia no mês.

**TABELA 2**

NATUREZA	OBJETO	RECEITA	DESPESA	PORCENTAGEM DE DESPESA
	<b>CONVÊNIO</b>	<b>RS1.798.108,00</b>		
	<b>1 MATERIAL DE CONSUMO</b>			
	1.1 MEDICAMENTOS		R\$ 70.000,00	3,89%
	1.2 MATERIAL HOSPITALAR		R\$ 35.000,00	1,95%
	1.3 MATERIAL DE CONSUMO( ESCRITÓRIO, LIMPEZA E HIGIENE, MANUTENÇÃO)		R\$ 14.138,46	0,79%
	1.4 GENEROS ALIMENTICIOS		R\$ 10.000,00	0,56%
	<b>2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>			
<b>CUSTEIO</b>	2.1 FOLHA DE PAGAMENTO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS- RECURSOS HUMANOS		R\$ 1.064.274,54	59,19%
	2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS(CLINICA MEDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, INTENSIVISTA, ANESTESISTA)* (ESPECIALIDADES DIVERSAS: UROLOGISTA, NEUROLOGISTA, VASCULAR)		R\$ 559.695,00	31,13%
	2.3 SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PREDIAL, ELÉTRICA		R\$ 20.000,00	1,11%
	2.4 SERVIÇOS DE LAVANDERIA		R\$ 22.000,00	1,22%
	2.15 GÁS DE COZINHA		R\$ 3.000,00	0,17%
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.798.108,00</b>	<b>100,00%</b>

\*Despesas estimadas para 17 dias.

## 2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

De 14 novembro de 2022 a 30 novembro de 2022, (17 dias) podendo ser suspenso ou prorrogado se houver justificativa para ação conforme Lei Municipal nº 6.514 de 30 de maio de 2022.

## 3. OBJETIVO

O presente Plano tem por objetivo, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, através de Convênio, de uma maneira organizada e transparente, aplicando os recursos para manutenção dos serviços no hospital, visando a reorganização gerencial, o

aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional dos atendimentos no Sistema Único de Saúde de Amparo e região com qualidade e presteza.

O modelo assistencial estabelecido para Acompanhamento do Desempenho da execução do Convênio, se divide em metas físicas e indicadores de qualidade a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do trabalho implantado durante a Gestão Compartilhada.

- Disponibilizar médicos cirurgiões, anestesista, intensivistas, pediatras, Ginecologista/Obstetra responsáveis pela internação para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, conforme **TABELA 2-3;**
- Disponibilizar equipe de enfermagem para atuação exclusiva aos leitos contratados junto ao SUS conforme legislação vigente nas 24 horas de assistência conforme **TABELA 1-2-3-4;**
- Fornecer medicamentos e outros materiais necessários ao tratamento, inclusive sangue e hemoderivados na emergência, internação, maternidade e UTI, enquanto o paciente estiver sob cuidado médico hospitalar, conforme **TABELA 1-2-3-4;**
- Executar serviços de hotelaria, tais como roupas para os pacientes, fornece materiais médico e hospitalares para qualidade da assistência nas 24 horas de funcionamento, conforme **TABELA 1-2-3-4;**
- Fornecer alimentação, com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição parenteral nos casos indicados, conforme **TABELA 1-2-3-4;**
- Realizar os exames (urgência e rotina) para aos pacientes em assistência SUS do Pronto Socorro, Maternidade, UTI e Internação (Exames: Laboratoriais, Ultrassonográficos simples e Doppler; Radiológicos, Tomografia Computadorizada e exames de Eletrocardiograma), conforme **TABELA 1-2-3-4;**
- Manter a classificação de risco nos 1902 atendimentos adulto e infantil Mês no Pronto Socorro;
- Manter 1902 mil atendimentos adulto e infantil Mês no Pronto Socorro;
- Manter 150 exames de eletrocardiograma;
- Manter 117 Internações de Adulto e Infantil mês na clínica médica;
- Manter 52 partos mês;
- Manter Internações Hospitalares, Cirurgias Eletivas e de Urgência e Emergência de Baixa e Média Complexidade, 07 leitos UTI;
- Manter no Pronto Socorro: procedimento de classificação de risco com tempo de espera em conformidade com o protocolo institucional em referência ao Manchester, procedimento de consulta médica, procedimento de enfermagem, procedimento de exames necessários ao diagnóstico do paciente e assistência medicamentosa;
- Manter na Maternidade: disponibilização de equipe médica em conformidade com a legislação vigente, e assistência necessária ao parto (normal e cesárea), bem como assistência ao recém-nascido RN;
- Manter Serviços de Assistência: Farmacêutica, Nutrição;



Fl. nº _____
Proc. _____
(a) _____

- Manter Serviço manutenção preventiva e corretiva;
- Manter Serviço Social e Psicologia, em regime de no mínimo 06 horas ~~diárias, incluindo~~ pontos facultativos, dias sem expediente e feriados;

A equipe de profissionais e insumos deverá corresponder a necessidade de acordo com a demanda de pacientes, garantida a boa prestação de serviços médicos e de apoio, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Comissão de Padronização interna.

- a) Nas internações de urgência ou emergência e UTI o médico da **Santa Casa Anna Cintra**, procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação, enviando laudo médico no prazo estipulado em conformidade com o Ministério da Saúde à UAC, para a autorização da emissão da AIH;
  - b) Será de responsabilidade **Santa Casa Anna Cintra**, a realização de cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade, tais como amputações, apendicectomia, colecistectomia, cirurgias ortopédicas, ginecológicas, cirurgia geral.
1. Para o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**, a **Santa Casa Ana Cintra** ainda se obriga a implantar de acordo com as diretrizes do SUS e a Portaria 3.390 de dezembro de 2013, que instituí a Política Nacional de atenção Hospitalar no âmbito do SUS, o protocolo de acolhimento e classificação de risco e vulnerabilidades específica e oferecer aos pacientes os recursos necessários para o seu atendimento, de acordo com a discriminação abaixo:
    - a) Se necessário atendimento médico por especialidade com a realização de todos os procedimentos específicos para cada área, incluindo os programados, de urgência, emergência e U.T.I. (acesso venoso central, traqueostomia, toracocentese, drenagem de tórax entre outros);
    - b) Serviço de assistência social, nutrição, assistência farmacêutica e de enfermagem de acordo com as normas técnicas e profissionais da legislação vigente;
    - c) Realização de curativos pós-operatórios em pacientes internados, gasometria em pacientes internados bem como procedimentos de sala de gesso indicados pela especialidade ortopédica;
  2. Na assistência hospitalar, a **Santa Casa Anna Cintra** se obrigará a utilizar de todos os recursos necessários para o diagnóstico e tratamento comprometendo-se a:

Fl. nº
Proc.
(a)

- a) Assumir todos os encargos profissionais necessários;
- b) Utilizar sala de cirurgia, material e serviços de centro cirúrgico e instalações correlatas quando necessários de acordo com as normativas e tabelas do SUS;
- c) Fornecer medicamentos prescritos e outros materiais necessários incluindo sangue e hemoderivados nos casos de urgência, emergência e internações, incluindo a U.T.I., além de garantir a adequada administração medicamentosa de drogas prescritas pela rede municipal de saúde, que necessitam ser aplicadas em ambiente hospitalar, durante o tempo de internação;
- d) Serviços gerais e higiene do ambiente;
- e) Fornecer roupa hospitalar;
- f) Fornecer alimentação com as dietas prescritas aos pacientes internados e em observação com devida avaliação nutricional para a prescrição;
- g) Para as transferências de alta complexidade e ou solicitações de vagas psiquiátricas a **Santa Casa Anna Cintra** deverá solicitar e alimentar sistematicamente o Sistema CROSS até a resolução de cada caso;
- h) Nas transferências garantidas através da CROSS – São Paulo, a ambulância UTI para o transporte e se necessário acompanhamento de enfermagem e/ou médico, será de responsabilidade da **Santa Casa Anna Cintra**, em conformidade com a Resolução CFM 2077 de 05.11.2002.

4. Quanto à internação e acompanhamento de pacientes serão cumpridas as seguintes normas:

- a) Os pacientes serão internados em quartos ou enfermarias com o número de leitos de acordo com a legislação sanitária em vigor;
- b) Na internação de crianças, adolescentes e ou idosos, é assegurada a presença de um acompanhante em tempo integral de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

A **Santa Casa Anna Cintra**, em situação de emergência e urgência se obriga a internar o paciente em acomodação de nível superior à ajustada neste termo, sem direito a cobrança de um sobre preço adicional, se ocasionalmente não houver vagas em enfermarias, cabendo a ele cumprir a lei nº 12.101, artigo 4, de 27 de novembro de 2.009.

A **Santa Casa Anna Cintra** deverá garantir o atendimento junto ao serviço de Pronto-Socorro 24 horas, nos casos de urgência e/ou emergência à todos os pacientes oriundos da Rede Pública de Saúde, àqueles que espontaneamente procurarem por atendimento, não importando a sua procedência, ficando ainda assegurados aos pacientes os serviços de apoio, diagnóstico e tratamento.

#### 4. JUSTIFICATIVA

A SANTA CASA ANNA CINTRA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.464.197/0001-22, CNES: 2078848 com sede e administração no endereço à Rua Anna Cintra nº 332, Jardim Primavera, na cidade de Amparo/SP atendeu no ano de 2021 cerca de 85 % SUS sendo nas unidades de internação ORTOPEDIA 275, CLÍNICA CIRURGICA 313, CLÍNICA MÉDICA 1398, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA 781, PEDIATRIA 119 e OUTROS 8, e um total de 28.133 atendimentos no Pronto Socorro correspondendo a 93% dos atendimentos SUS.

Considerando a manifestação do Ministério Público nos autos do Processo nº 1003400-07.2021.8.26.0022 da 1ª Vara Cível da Comarca de Amparo/SP pelo deferimento do pedido da municipalidade para a intervenção;

Considerando A Lei Municipal nº 6.490 de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre a Prorrogação da Intervenção junto à SANTA CASA “ANNA CINTRA”, a Prefeitura Municipal de Amparo junto a Comissão Interventora não tem medido esforços para reequilíbrio, da atual situação com medidas efetivas de levantamento organizacional dos passivos, e reavaliação dos serviços ofertados, sendo que nesse momento, mesmo com as dificuldades de atualização de Certidão Negativa, trabalha-se incansavelmente para sua regularização.

Considerando, os princípios norteadores da atividade pública, notadamente o da publicidade, impessoalidade, moralidade, segurança jurídica;

Considerando que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

Considerando que a capacidade de resposta da rede pública de atenção à saúde é limitada pela disponibilidade restrita de leitos regionais e à saturação das unidades de internação.

A Prefeitura Municipal de Amparo, através da Comissão Provisória Intervencionista encontra-se ainda na elaboração de estratégias rápidas de gestão para sanar a crise financeira e reequilibrar receita x

despesas para manutenção do Hospital visto a sua importância para o SUS e para população de Amparo e Região do Circuito das Águas.

Considerando que, o serviço não cessa e os recursos repassados não cobrem o custeio mensal, o que gera desequilíbrio financeiro e um grande risco de desassistência para a região do Circuito das Águas, a qual nossa Instituição atende cerca 200 mil habitantes.

Fl. nº	_____
Proc.	_____
(a)	_____

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

**SANTA CASA ANNA CINTRA**, endereço à Rua Anna Cintra nº 332, Jardim Primavera, na cidade de Amparo/SP.

### 6. ESTRUTURA DO HOSPITAL:

A Santa Casa Anna Cintra, possui a seguinte capacidade operacional:

#### a) Estrutura Física:

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE SALAS	
Centro Cirúrgico	Sala de Cirurgia	4
	Sala de Recuperação	1
	DML	1
	Sala Administrativa/Apoio	1
Centro Obstétrico	Quarto com 02 leitos de observação	7
	Sala de Pré-Parto	1
	Sala de Parto	1
	Posto de Enfermagem	1
Unidade Neonatal - Berçário	Sala de Rn -	01 (04 leitos)
Unidade de Terapia Intensiva (Geral e Covid*)	Posto de Enfermagem	02 - 01 para cada

<b>Almoxarifado Geral</b>	Salas	2
<b>Observação (Adulto)</b>	Quartos	02 quartos com 10 leitos
<b>Quartos (Internação Adulto)</b>	Quartos	12 quartos com 24 leitos
<b>Equipe Multiprofissional</b>	Sala	1
<b>CCIH – EP - Auditoria</b>	Sala	1
<b>Sala de Urgência/Emergência</b>	Sala Adulto	01 com 07 leitos
	Sala de Sutura	1
	Posto de Enfermagem	1
<b>Pediatria</b>	Quartos para internação	02 quartos com 04 leitos
	DML	1
<b>Núcleo Interno de Regulação (NIR)</b>	Sala	1
<b>Serviço de Apoio Diagnóstico (Laboratório, exames de imagem e ambulatório de ortopedia)</b>	Salas	3
<b>Central de Medicamentos</b>	Salas	4
	Dispensário de Medicamento	1
<b>Nutrição e Dietética</b>	Salas	2
<b>Administrativo (Interno)</b>	Salas	7
<b>Dispensação de Enxoval</b>	Sala	4

**b) Número de Leitos Existentes (CNES):**

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>LEITOS SUS</b>	<b>LEITOS PARA CONVÊNIO/PARTICULAR</b>	<b>TOTAL DE LEITOS HOSPITALARES</b>
Clinica Médica	18	02	20
Obstetrícia	11	03	14
Pediatria	04	01	05
Cirúrgica	03	01	04
UTI Geral	18	02	20
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>	<b>10</b>	<b>64</b>

Obs: atualizado até a data 01/09/2022

Fl. nº _____
Proc. _____
(3) _____

## 7. DAS COMISSÕES OBRIGATÓRIAS E OUVIDORIA

- a) COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente e encaminhar a Vigilância Epidemiológica o relatório da CCIH - Portaria MS nº 2616 de 12.05.1998;
- b) COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 2152 de 10.11.2016;
- c) COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 1638 de 09.08.2002;
- d) COMISSÃO DE ÓBITO deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 2171 de 30.10.2017;
- e) OUVIDORIA, a CONVENIADA deverá manter Registro de suas Ouvidorias e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitadas através de ofício, juntamente com suas procedências.

**OBS.:** Enviar cópia de todos os regimentos e atas de acordo com cronograma das reuniões, bem como a lista de presença para Secretaria de Saúde junto a prestação de contas para acompanhamento da Comissão de Convênios.

## 8. DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇO

Encaminhamento mensal através de arquivo XML, Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Internação Hospitalar (SIH) e Comunicação de Internação Hospitalar CIHA, digitado em sistema baixado diretamente do Ministério da Saúde;

## 9. ETAPAS

ITEM	ETAPA	DURAÇÃO DIAS
1	<b>Análise do gestor dos contratos de Serviços Terceirizados</b>	2
1.1	Envio da Nota Fiscal para pagamento no financeiro	2
1.2	Pagamento da Nota Fiscal	1
1.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5

<b>2</b>	<b>Orçamento/Cotação de Medicamentos</b>	2
2.2	Aquisição de Medicamentos.	2
2.3	Recebimento de Medicamentos	1
2.4	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
<b>3</b>	<b>Pagamento de folha – Recursos Humanos</b>	5 dia útil
<b>4</b>	<b>Orçamento/Cotação de Material Hospitalar</b>	2
4.1	Aquisição de Material Hospitalar	2
4.2	Recebimento de Material Hospitalar	1
4.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
<b>5</b>	<b>Orçamento/Cotação de Material de consumo</b>	2
5.1	Aquisição de Material de consumo	2
5.2	Recebimento de Material de consumo	1
5.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
<b>6</b>	<b>Orçamento/Cotação de Gêneros alimentícios</b>	2
6.1	Aquisição de Gêneros alimentícios	2
6.2	Recebimento de Gêneros alimentícios	1
6.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
<b>7</b>	<b>Utilidade Pública (água, luz e telefone);</b>	TODO DIA 25
<b>8</b>	<b>Empréstimos Bancários</b>	2º dia útil

Fl. nº _____
Proc. _____
(a) _____

## 10. METAS

### a) METAS QUANTITATIVAS

Manter o atendimento e acompanhamento dos pacientes via Pronto Socorro/ Internados dos 5 municípios do Circuito das Águas (Águas de Lindóia, Lindóia, Serra Negra, Monte Alegre do Sul e Amparo) mantendo as médias anuais nas unidades de internação ORTOPEDIA 275, CLÍNICA CIRURGICA 313, CLÍNICA MÉDICA 1398, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA 781, PEDIATRIA 119 e OUTROS 8, e um total de 28.133 atendimentos no Pronto Socorro correspondendo a 93% dos atendimentos SUS.

**META QUANTITATIVA**

	DESCRIÇÃO	Memória de Cálculo	META	Nº APROXIMADO DE ATENDIMENTOS MÊS	ACOMPANHAMENTO
1	Manter o número de internações Clínica Médica	Numerador: Número de de internações Clínica Médica em determinado período. Denominador: Total de internações no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	125	MENSAL
2	Manter o número de atendimentos no Pronto Socorro	Numerador: Número de atendimentos no Pronto Socorro em determinado período. Denominador: Total de atendimentos no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>95% da produção estimada	2.000	MENSAL
3	Manter o número de cirurgias Ortopédicas	Numerador: Número de cirurgias Ortopédicas em determinado período. Denominador: Total de cirurgias ortopédicas no mesmo período.	>90% da produção estimada	15	MENSAL





Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. \_\_\_\_\_  
(a) \_\_\_\_\_



		Fator de multiplicação: 100			
4	Manter o número de cirurgias Obstétricas	Numerador: Número de cirurgias Obstétricas em determinado período. Denominador: Total de cirurgia Obstétrica no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	55	<b>MENSAL</b>
5	Manter o número de cirurgia geral	Numerador: Número de cirurgia Geral em determinado período. Denominador: Total de cirurgia Geral no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	30	<b>MENSAL</b>
6	Manter o número de atendimentos Pediátricos	Numerador: Número de cirurgia Geral em determinado período. Denominador: Total de cirurgia Geral no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	>90% da produção estimada	12	<b>MENSAL</b>

7	Cirurgias Eletivas	Número de Cirurgias eletivas sendo 04 cirurgias geral, 4 cirurgias ginecológicas e 4 ortopédicas	100%	12	MENSAL
---	--------------------	--	------	----	--------

**b) METAS QUALITATIVAS**

META QUANTITATIVA				
ITEM	DESCRIÇÃO	Memória de Cálculo	Meta	ACOMPANHAMENTO
1	Taxa de Ocupação Hospitalar	Numerador: Número de Ocupação em determinado período. Denominador: Total de Ocupação no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	90% da produção estimada	MENSAL
2	Educação Permanente	Total de treinamentos no período; Denominador: Número de participantes; Fator de multiplicação: 100	80%	MENSAL
3	Núcleo de Segurança do Paciente	Cópia das Atas assinadas	100%	MENSAL
4	Taxa de Satisfação com Atendimento	Numerador: Total de avaliações preenchidas com ótimo, regular e bom em um período; Denominador: Total de avaliações preenchidas corretamente; Fator de multiplicação: 100	90%	MENSAL

Fl. nº _____
Proc. _____
(a) _____

## 11. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Para fins de execução dos serviços contratados e com a finalidade de assegurar o interesse público e o atendimento adequado, o município realizará o repasse financeiro em até 30 dias, no valor total de R\$ 1.798.108,00 (Um milhão, setecentos e noventa e oito mil e cento e oito reais).
- O repasse será realizado em Fonte 1 Municipal (Tesouro) no valor de R\$1.798.108,00, devendo ser utilizado pelo Pronto Socorro, Cirurgias eletivas, Internações e ambulatório.
- Conta bancária para depósito Caixa Econômica Federal agência 0279 conta corrente 2101-9.

**TABELA 3 – ESTÃO GARANTIDOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PRONTO SOCORRO 24 HORAS, MATERNIDADE, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, CIRURGIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE E CIRURGIAS ELETIVAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE APOIO.**

DESCRIÇÃO
<b>Médicos</b>
<b>Clínica Médica</b>
Atendimento de Urgência e Emergência 24 horas (P.S. e Porta):
03 Médicos <u>Clínica Médica</u> “in loco” sendo 2 no período diurno e 1 noturno 12 horas por dia cada, 7 dias por semana.
Cálculo= 91,5 plantões *1780,00=162.870,00
VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS R\$ 1.780,00
<b>Emergência</b>
02 Médico com habilidades para atuar na sala de <u>Emergência</u> “in loco” sendo 1 no período diurno e 1 no noturno 12 horas por dia cada, 7 dias por semana.
Cálculo= 61 plantões *1780,00=108.580,00

Fl. nº \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS R\$ 1.780,00

**Ortopedista**

01 Ortopedista in loco, 12 horas por dia, 7 dias por semana para os atendimentos de urgência e emergência, retornos clínicos e cirúrgicos.

Cálculo= 40,5 plantões\*1780=72.090,00

VALOR POR PLANTÃO 24 HORAS R\$ 3.560,00

**Anestesista**

02 Anestesista in loco no período 1 diurno e 1 noturno 12 horas por dia cada, 7 dias por semana.

Cálculo= 61 plantões\*1780=108.580,00

VALOR POR PLANTÃO 24 HORAS R\$ 3.560,00

**Enfermaria**

Atendimento através de

01 Clinico Geral in loco no período diurno de 12 horas por dia, 7 dias por semana.

Cálculo= 30,5 plantões\*1780=54.290,00

VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS R\$ 1.780,00

**Centro Cirúrgico**

Atendimento através de

02 médico Cirurgião Geral in loco no período 1 diurno e 1 noturno de 12 horas por dia cada, 7 dias por semana.

Cálculo= 61 plantões\*1870=114.070,00

VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS R\$ 1.870,00

**Pediatra**

02 Pediatra "in loco" no período 1 diurno e 1 noturno 12 horas por dia cada, 7 dias por semana.

Cálculo= 61 plantões \*1780,00=108.580,00

VALOR POR PLANTÃO 24 HORAS R\$ 3.560,00

**Maternidade**

Atendimento através de

02 Ginecologista obstetra in loco no período 1 diurno e 1 noturno 12 horas por dia, 7 dias por semana.

Cálculo= 61 plantões\*1780=108.580,00

VALOR POR PLANTÃO 24 HORAS R\$ 3.560,00

**Médicos a Distância- Cirurgia Geral**

Retaguarda Hospitalar à distância das especialidades médicas de Cirurgia Geral

Cálculo= 61 plantões\*1.100,00=67.100,00

VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS R\$ 1.100,00

**Responsável Técnico**

01 Médico RT Hospital (Diretoria Técnica)

01 Coordenador Médico Banco de Sangue

01 Coordenador Médico NIR

**Urgência e Emergência**

Atendimento de Urgência e Emergência 12 horas (Porta):

03 Médicos Clínica Médica "in loco" sendo 1 no noturno 12 horas por dia cada, 7 dias por semana.

Cálculo= 30,5 plantões \*1.100,00=33.550,00

VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS R\$ 1.100,00

**UTI**

Atendimento através de

01 Intensivista in loco no período diurno e noturno de 24 horas por dia, 7 dias por semana.

VALOR POR PLANTÃO 24 HORAS R\$ 3.100,00

**Responsável Técnico da UTI**

01 Médico RT Hospital (Diretoria Técnica)

**Folha de Pagamento**

**Equipe Técnica**

**Férias**

**Décimo terceiro salário**

**Medicamentos**

Materiais Hospitalares
Alimentação
Materiais de Consumo
Serviços de lavanderia
Gás de cozinha
Serviços de Manutenção predial, elétrica e equipamentos

**Tabela 4**

**Fonte 1 Municipal (17 dias)**

Descrição dos Serviços	Valor Estimado mensal
<b>Médicos</b>	
<b>Clínica Médica</b>	
Atendimento de Urgência e Emergência 24 horas (P.S. e Porta):	
03 Médicos <u>Clínica Médica</u> "in loco" sendo 2 no período diurno e 1 noturno 12 horas por dia cada, 7 dias por semana.	<b>R\$ 81.435,00</b>
Cálculo= 91,5 plantões * 1780,00=162.870,00	
VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS R\$ 1.780,00	
<b>Emergência</b>	
02 Médico com habilidades para atuar na sala de <u>Emergência</u> "in loco" sendo 1 no período diurno e 1 no noturno 12 horas por dia cada, 7 dias por semana.	<b>R\$ 54.290,00</b>
Cálculo= 61 plantões * 1780,00=108.580,00	

VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS R\$ 1.780,00	
<b>Ortopedista</b>	
01 <u>Ortopedista</u> in loco, 12 horas por dia, 7 dias por semana para os atendimentos de urgência e emergência, retornos clínicos e cirúrgicos.	
Cálculo= 40,5 plantões*1780=72.090,00	R\$ 36.045,00
VALOR POR PLANTÃO 24 HORAS R\$ 3.560,00	
<b>Anestesista</b>	
02 <u>Anestesista</u> in loco no período 1 diurno e 1 noturno 12 horas por dia cada, 7 dias por semana.	
Cálculo= 61 plantões*1780=108.580,00	R\$ 54.290,00
VALOR POR PLANTÃO 24 HORAS R\$ 3.560,00	
<b>Enfermaria</b>	
Atendimento através de	
01 <u>Clinico Geral</u> in loco no período diurno de 12 horas por dia, 7 dias por semana.	
Cálculo= 30,5 plantões*1780=54.290,00	R\$ 27.145,00
VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS R\$ 1.780,00	
<b>Centro Cirúrgico</b>	
Atendimento através de	
02 médico <u>Cirurgião Geral</u> in loco no período 1 diurno e 1 noturno de 12 horas por dia cada, 7 dias por semana.	
Cálculo= 61 plantões*1870=114.070,00	R\$ 57.035,00
VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS R\$ 1.870,00	
<b>Pediatra</b>	
02 <u>Pediatra</u> "in loco" no período 1 diurno e 1 noturno 12 horas por dia cada, 7 dias por semana.	
Cálculo= 61 plantões *1780,00=108.580,00	R\$ 54.290,00
VALOR POR PLANTÃO 24 HORAS R\$ 3.560,00	

<b>Maternidade</b>	
Atendimento através de	
02 <u>Ginecologista</u> obstetra in loco no período 1 diurno e 1 noturno 12 horas por dia, 7 dias por semana. Cálculo= 61 plantões*1780=108.580,00 VALOR POR PLANTÃO 24 HORAS R\$ 3.560,00	<b>RS 54.290,00</b>
<b>Médicos a Distância- Cirurgia Geral</b>	
Retaguarda Hospitalar à distância das especialidades médicas de <u>Cirurgia Geral</u>	
Cálculo= 61 plantões*1.100,00=67.100,00 VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS R\$ 1.100,00	<b>RS 33.550,00</b>
<b>Responsável Técnico</b>	
01 Médico RT Hospital (Diretoria Técnica)	<b>RS 15.000,00</b>
01 Coordenador Médico Banco de Sangue	<b>RS 5.000,00</b>
01 Coordenador Médico NIR	<b>RS 5.000,00</b>
<b>Urgência e Emergência</b>	
Atendimento de Urgência e Emergência 12 horas (Porta):	
03 Médicos <u>Clínica Médica</u> "in loco" sendo 1 no noturno 12 horas por dia cada, 7 dias por semana. Cálculo= 30,5 plantões *1.100,00=33.550,00 VALOR POR PLANTÃO 12 HORAS R\$ 1.100,00	<b>RS 16.775,00</b>
<b>UTI</b>	
Atendimento através de	
01 <u>Intensivista</u> in loco no período diurno e noturno de 24 horas por dia, 7 dias por semana. VALOR POR PLANTÃO 24 HORAS R\$ 3.100,00	<b>RS 48.050,00</b>
<b>Responsável Técnico da UTI</b>	
01 Médico RT Hospital (Diretoria Técnica)	<b>RS 17.500,00</b>
<b>Folha de Pagamento</b>	
<b>Equipe Técnica</b>	<b>Valores</b>
Ajudante Geral	<b>RS 4.562,95</b>
Almoxarife	<b>RS 2.358,42</b>
Analista de Contabilidade	<b>RS 5.574,23</b>
Analista de Tec. da Informação	<b>RS 7.175,26</b>
Analista Depto Pessoal Junior	<b>RS 2.926,66</b>





Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. \_\_\_\_\_  
(a)



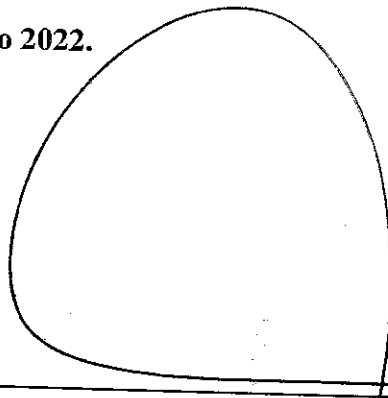
Assistente de Compras	R\$	2.312,66
Assistente Diretoria Executiva	R\$	2.368,26
Assistente Social	R\$	3.843,60
Atendente Farmácia Junior	R\$	10.315,13
Atendente Farmácia Pleno	R\$	7.840,60
Aux de Escritório Junior	R\$	15.629,16
Auxiliar de Cozinha	R\$	3.632,82
Auxiliar de Escritório Sênior	R\$	3.954,98
Auxiliar de Manutenção	R\$	4.925,70
Auxiliar Enfermagem Junior	R\$	2.267,56
Auxiliar Enfermagem Pleno	R\$	1.580,15
Biomédico	R\$	4.668,68
Calderista	R\$	3.794,12
Controller	R\$	7.059,59
Coord de Recursos Humanos	R\$	4.993,17
Coord. Compras e Almoxarifado	R\$	5.207,33
Coordenação de Recepção	R\$	3.094,59
Coordenador de Dpto. Pessoal	R\$	7.390,62
Coordenador de Faturamento	R\$	3.417,04
Coordenador Higiene/Lavanderia	R\$	4.938,27
Copeira	R\$	23.030,48
Costureira	R\$	1.830,21
Cozinheira	R\$	1.398,25
Cozinheira Pleno	R\$	3.996,65
Cozinheira Sênior	R\$	3.736,25
Enfermeiro (a) Junior	R\$	138.160,89
Enfermeiro(a)	R\$	13.702,15
Estoquista	R\$	2.034,42
Farmacêutica Substituta	R\$	18.931,24
Faxineira(o)	R\$	64.338,82
Gerente de Programas de Saúde	R\$	12.429,06
Lavadeira	R\$	11.191,36
Nutricionista Tec. Resp.	R\$	4.589,75
Passadeira	R\$	3.971,66
Psicóloga	R\$	5.016,05
Recepcionista - NIR	R\$	2.794,86
Recepcionista Junior	R\$	18.971,20
Recepcionista Pleno	R\$	11.557,89
Recepcionista Sênior	R\$	3.102,32
Secretaria Executiva Diretoria	R\$	169,02
Segurança do Trabalho	R\$	8.202,50
Segurança do Trabalho Jr.	R\$	5.200,74
Técnico de Enfermagem	R\$	282.137,36
Técnico em Radiologia	R\$	13.322,68

Técnico Imob. Ortopédica	R\$	5.803,08
Telefonista	R\$	2.679,89
Telefonista Junior	R\$	2.118,02
<b>Férias</b>	R\$	17.046,19
<b>Décimo terceiro salário</b>	R\$	256.980,00
<b>Medicamentos</b>	R\$	70.000,00
<b>Materiais Hospitalares</b>	R\$	35.000,00
<b>Alimentação</b>	R\$	10.000,00
<b>Materiais de Consumo</b>	R\$	14.138,46
<b>Serviços de lavanderia</b>	R\$	22.000,00
<b>Gás de cozinha</b>	R\$	3.000,00
<b>Serviços de Manutenção predial, elétrica e equipamentos</b>	R\$	20.000,00
<b>Total</b>	R\$	1.798.108,00

**12. DOCUMENTOS ANEXOS:**

- Relatório aberto da Folha de pagamento por funcionário, área, salários e encargos;
- Documentos da Performance Financeira da Santa Casa.

Amparo-SP, 09 de novembro 2022.



**João Augusto Alamino de Souza Campos**  
Coordenador da Comissão de Gestão Compartilhada  
Santa Casa Anna Cintra